Resolução sobre o Processo Eleitoral na República Democrática do Congo (RDC) - CADHP/Rés. 411 (LXIII) 2018

 Nov 13, 2018

***A Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (a Comissão), reunida na sua 63.ª Sessão Ordinária, realizada de 24 de Outubro a 13 de Novembro de 2018, em Banjul, República da Gâmbia;***

**Recordando** o seu mandato de promover e proteger os direitos humanos e dos povos no âmbito da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (a Carta Africana);

**Tendo presente** as suas Resoluções anteriores sobre a situação dos direitos humanos na RDC, incluindo as Resoluções CADHP/Res.139(XXXXIIII)08; CADHP/Res.173 (XLVII1)10; ACHPR/Res. 241(EXT.OS/XIV) 2013; CADHP/Res.284 (LV) 2014; CADHP/Res.358 (LIX) 2016 e CADHP/Res.  393 (LXII) 2018;

***Recordando*** as suas Resoluções sobre Eleições anteriores em África, incluindo as Resoluções CADHP/Res.133 (XXXXIIII) 08; CADHP/Res.164 (XLVII) 2010; CADHP/Res.174 (XLVIII) 2010; CADHP/Res.232 (EXT.OS/XIII) 2013; CADHP/Res.239 (EXT.OS/XIV) 2013; CADHP/Res. 272 (LV) 2014; CADHP/Res.293 (EXT.OS/XVII) 2015 e CADHP/RES. 331(EXT.OS/XIX) 2016;

**Profundamente preocupada** com a deterioração da situação de segurança e o recrudescimento das violações dos direitos humanos que podem comprometer o livre exercício do direito de voto e o bom andamento das eleições;

**Preocupada** com os potenciais efeitos adversos da instabilidade política que prevalece no país sobre as eleições nacionais previstas para 23 de Dezembro de 2018,

**Preocupada** com os descontentamentos manifestados pelos partidos na oposição e por uma grande parte da sociedade civil sobre a falta de inclusão das listas eleitorais para as eleições presidenciais e o uso de máquinas de votação não fiáveis;

**Lamentando** as restrições à liberdade de expressão e de reunião, que incluem a proibição de manifestações e a supressão quase sistemática de manifestações da oposição e da sociedade civil através de apreensões e detenções arbitrárias, incluindo o uso desproporcional da força pelos serviços policiais e de segurança;

**Preocupada** com os atrasos verificados na implementação do acordo de 31 de Dezembro de 2016, incluindo as chamadas medidas de "abrandamento das tensões políticas" que iriam permitir a libertação de vários prisioneiros ainda em detenção;

**Preocupada ainda** com a falta de clareza das autoridades congolesas em acolher uma missão de observação eleitoral independente, regional e / ou internacional, situação que pode comprometer a transparência e a credibilidade das eleições, bem como o reconhecimento dos resultados dos votos;

**A Comissão:**

**Condena veementemente** o ciclo de violência e as violações massivas de direitos humanos contra a população civil pelos protagonistas e várias facções armadas na RDC;

**Condena ainda** as múltiplas violações dos direitos humanos, incluindo as represálias contra os defensores dos direitos humanos, os membros de movimentos de cidadãos e opositores políticos, a repressão excessiva de manifestações pacíficos, assim como a limitação dos candidatos da oposição aos meios de comunicação públicos;

**Convida** as autoridades congolesas a:

1. garantir a protecção e segurança das populações e de seus bens, preservando ao mesmo tempo os ideais da paz, justiça e boa governação;
2. realizar investigações sobre as violências e graves violações dos direitos humanos cometidas na RDC, identificar os presumíveis responsáveis e processá-los perante os tribunais competentes, com vista a prestar justiça às vítimas;
3. implementar urgentemente todas as disposições do Acordo Político celebrado em 31 de Dezembro de 2016, incluindo todas as medidas de abrandamento das tensões;
4. tomar as medidas necessárias para melhorar a credibilidade, inclusão e confiança no processo eleitoral;
5. pôr fim à proibição e à repressão das manifestações pacíficas e libertar todos os defensores dos direitos humanos, activistas de movimentos políticos e opositores políticos arbitrariamente detidos e pôr fim à perseguição judicial de que são vítimas;
6. aceitar o apoio da comunidade internacional e o acolhimento de uma missão de observação eleitoral e permitir que esta funcione sem entraves em todo o território congolês antes, durante e após as eleições
7. garantir que todos os candidatos tenham acesso aos meios de comunicação sociais públicos, incluindo à radiotelevisão estatal (RTNC).

**Exorta**a todos os protagonistas para cessarem imediatamente as hostilidades e a procurarem uma solução comum com vista a resolver pacificamente o conflito que lhes opões em prol da paz, segurança e estabilidade no país;

**Convida** a União Africana e a comunidade internacional a tomar todas as medidas necessárias para assegurar o estabelecimento urgente das condições necessárias para a realização de eleições inclusivas, pacíficas, transparentes, livres e justas na RDC; e a envidar os esforços necessários para enviar missões de observação eleitoral antes, durante e após as eleições.

**Feito em Banjul, República da Gâmbia, em 13 de Novembro de 2018**